

DECRETOS

DECRETO Nº 45.714, DE 16 DE MARÇO DE 2001

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor do Centro Pró-Autista, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor do Centro Pró-Autista, de uma área de 2.887,73m² (dois mil, oitocentos e oitenta e sete metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), localizada entre as Ruas Nelson Fernandes e dos Comerciantes, Setor 310, Quadra 091, Município de São Paulo.

Parágrafo único - A área objeto da permissão de uso será utilizada para a instalação de estabelecimento destinado ao atendimento de crianças portadoras de autismo.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada mediante Termo a ser lavrado pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado, do qual constarão as condições estabelecidas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de março de 2001
GERALDO ALCKMIN

João Caramex

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de março de 2001.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900

Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 16-3-2001

No processo SE-781-2000, sobre residir em próprio do Estado: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Adjunto da Educação e especialmente o parecer 271-2001, da AJG, autorizo a residência em imóvel do Estado postulada por Siomara Aparecida Coelho Borges da Silva, RG 12.945.102, Professor Educação Básica II, nos termos do art. 547 e seguintes do Dec. 42.850-63, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º do Dec. 52.355-70, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

Comunicado CAC-1, de 16-3-2001

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando que, de acordo com informação do Ministério das Relações Exteriores, o governo brasileiro concedeu anuência a designação de Alfredo Federico Delgado Duran, como Cônsul-Geral da República do Panamá em São Paulo, a partir de 20-11-2000 (Proc. GG-310-2001).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Aditamento

Processo GG-798-99 - Contrato: 4-2000 - Parecer Jurídico: CJ/SGGE 37-2001 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Ticket Serviços S/A - Objeto: Prorrogação contratual - Vigência: A vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 1º-3-2001, até 28-2-2002 - Valor Total: R\$ 57.552.000,00 - Valor por Exercício: R\$ 47.960.000,00 para o exercício de 2001; R\$ 9.592.000,00 para o exercício de 2002 - Classificação de Recursos: 349039 - Data da Assinatura: Em 1º-3-2001.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Retificação do D.O. de 16-3-2001

No Extrato de Contrato, Proc. 63-2001, onde se lê: Geraldo Bevilacqua, leia-se: Ruy Geraldo Bevilacqua.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Resumo de Contrato

Contratante: IPESP - Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp - Processo IP. 8425/96 - Parecer Jurídico: fls. 182 - Objeto: Sistema da Carteira de Previdência das Serventias Não Oficializadas da Justiça do Estado de São Paulo - Vigência: Até 31.12.2001 - Valor: R\$ 81.347,76 - Classificação dos Recursos: 3490.39.11 - Serviços Prestados pela Prodesp - Data de Assinatura: 12-3-2001.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO

Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011

Fone: 3845-5544

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 16-3-2000

Processo SEP - 0127/2001 - "Ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94."

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extratos de Termos de Aditamento

Processo SEP: 288/2000 - Vols. I,II,III,IV e V. - Convênio: 102/2000 - Parecer Jurídico: CJ-SEP Nº 35/01 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e a Prefeitura Municipal de Americana.

Cláusula Primeira: A Cláusula Primeira, que trata do Objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de infra-estrutura urbana, em vias localizadas nos Bairros Jardim da Paz e Parque da Liberdade, conforme projetos às fls. 29/72 - Vol. I e 2065/2085 - Vol. V.

Parágrafo Único: Inalterado.

Cláusula Segunda: A Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado, serão repassados à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros, de fls. 73/74 - Vol. I e 2086/2087 - Vol. V, nas seguintes condições:

1a parcela: Inalterada.

2a parcela: Inalterada.

3a parcela: Inalterada.

4a parcela: Inalterada.

5a parcela: no valor de R\$ 544.685,55, a ser paga em até 15 dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

6a parcela: no valor de R\$ 670.175,81, a ser paga em até 15 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em Cronogramas Físico-financeiros (73/74 - Vol. I e 2086/2087 - Vol. V), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam ratificadas todas as disposições do Convênio firmado em 02/6/2000, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 16-3-2001.

Processo SEP: 207/2000 - Convênio: 306/2000 - Parecer Jurídico: CJ-SEP 32/01 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e a Prefeitura Municipal de Santos.

Cláusula Primeira: A Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado, serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 129/130 e 312/311 - Vol. II, nas seguintes condições:

1a parcela: Inalterada.

2a parcela: no valor de R\$ 1.411.410,87, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.

3a parcela: no valor de R\$ 805.881,63, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em Cronogramas Físico-financeiros (fls. 129/130 e 310/311 - Vol. II), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Segunda: A Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio, será de até 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 30/6/2000, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 16-3-2001.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Comunicado

A Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM torna público, com base nos elementos constantes do Processo FPFL nº 759-2ºV.-2000, considerando em especial a manifestação da área proponente (fls. 26/28) e do Termo de Referência por ela apresentado (fls. 30/39), o parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 72/79) e o despacho do Chefe de Gabinete (fls. 85), o ato de seu Presidente, Autorizando, com fundamento nos artigos 65, inciso I, §§ 1º e 6º, e 57, § 1º, inciso IV, e § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, a celebração do Termo de Aditamento e Prorrogação ao Contrato nº 133/2000, mantido com a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: EDSON LUIZ VISMONA

Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040

Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos da Chefe de Gabinete

De 13-3-2001

Requerimento datado de 12.02.2001 - Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Rio das Pedras II - Solicita cópia de expediente. "Autorizo a extração, pelo interessado, das cópias solicitadas, observadas as formalidades legais, as cautelas de praxe."

De 15-3-2001

Pr.SJDC-262.379/2001 - Centro de Referência e Apoio à Vitima - Cravi Aquisição de mobiliário - "À vista do julgamento constante de fls.166 a 168 dos autos, Homologo, com fulcro na legislação vigente, a presente licitação realizada na modalidade Convite nº 07/2001, ficando Adjudicado seu objeto à empresa Tili Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda."

Pr.SJDC-262.402/2001 - Centro de Integração da Cidadania - CIC Norte Aquisição de eletrodomésticos - "À vista do julgamento constante de fls.134 a 136 dos autos, Homologo, com fulcro na legislação vigente, a presente licitação realizada na modalidade Convite nº 06/2001, ficando Adjudicados os bens na conformidade que segue: Itens 01 e 02 - Lino Comercial Ltda.; Item 03 - Flexgraf Comércio e Serviços Ltda.; Item 04 - Megamed Comercial Ltda.; Item 05 - Compacta Comercial Ltda."

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente, de 16-3-2001

Proc. 225-2000 - IMESC - Assunto: Contratação de instituição bancária para arrecadação de honorários periciais. - À vista de tudo quanto dos autos consta, especialmente dos Pareceres nºs. 92/2000 (fls. 14/17) e 05/2001 (fls. 35/36 e 37), ambos da Procuradoria Jurídica e da Informação da Diretoria do Núcleo de Suprimentos e Patrimônio de fls. 50, com fundamento no artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, declaro dispensada a licitação para contratação da Nossa Caixa-Nosso Banco S/A, para arrecadação de honorários periciais.

Proc. 225/2000 - IMESC - Assunto: Contratação de instituição bancária para arrecadação de honorários periciais. - Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 26, "caput" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da Nossa Caixa - Nosso Banco S/A para arrecadação de honorários periciais. Encaminhem-se os autos à Diretoria do Núcleo de Contabilidade e Finanças (D.N.C.F.), para as providências pertinentes.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Extrato de Contrato

Processo-FP 299/00 - Contratado: Lux Jornal Clipping Ltda. - Objeto: Fornecimento de "clipping" - Valor: R\$ 241,50 mensais - Prazo: 12 meses - Início: 1º/04/01 - Data da assinatura: 15/03/2001.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Retificação do D.O. de 14-3-2001

Na publicação homologando Processos de Auto de Infração, onde se lê: 23-03-2001, leia-se: 23-02-2001.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Retificação do D.O. de 16-3-2001

No Proc. Itesp 117-2000 - Contrato 13-2000 - Contratante: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Contratada: Standard Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos de Escritório Ltda., onde se lê: Aditamento 2, leia-se: Aditamento 1.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: EDSOM ORTEGA MARQUES
Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - CEP 01415-000
Fone: 259-4155

COORDENADORIA DE FOMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GRUPO DA MACRORREGIÃO SÃO PAULO

DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CAPITAL

Extrato de Convênio

Processo n.º 212/2000 - DRADS/São Paulo - Autorização Governamental e Decreto n.º 42.081/97, alterado pelos Decretos 43.554/98, 43.915/99 e 44.689/2000. - Conveniente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Conveniada: Obra Social Santa Rita de Cássia. - Objeto: Retificar a Clausula 7ª e Ratificar todas as demais cláusulas do convênio celebrado em 01/07/2000. - Valor acrescido: R\$ 3.250,00, referente à parcela do mês de Janeiro de 2001 para excepcionalmente, fazer face à despesa com o pagamento da 1ª Parcela da Bolsa Auxílio. - Data da Assinatura: 19/02/2001.

DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SANTOS

Comunicado

O Conselho Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - CONSEAS, através da Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social/Santos e as Secretarias e Conselhos Municipais da Assistência Social da Região Metropolitana da Baixada Santista, convoca para renovação de 1/3 (um terço) de seus membros, candidatos representantes da sociedade civil para triênio ano 2001 a 2004, nos segmentos: um representante de entidade de Assistência Social; um representante de Moradores de Rua; um representante de Idosos; um representante dos Portadores de Deficiência e seus respectivos suplentes. Data 21/03/2001, horário: das 13:30h às 14:30h credenciamento; às 14:30h início dos trabalhos, Local (CEPEL): Praça Infante Dom Henrique, s/nº - Parque Bitaru/S.V., tendo como participantes os municípios de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá, Bertioga, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruibe. Somente serão selecionados os candidatos que apresentarem a documentação necessária, que estará a disposição dos interessados nos Conselhos Municipais de Assistência Social dos Municípios da Região.

GRUPO DA MACRORREGIÃO NORTE

DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

A Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Ribeirão Preto, nos termos da Lei Estadual nº 9.177, de 18/10/95, convoca representantes da Sociedade civil dos seguintes segmentos: Entidade de Assistência Social, Morador de Rua, Idoso, Portador de Deficiência, para o Fórum Regional da Assistência Social que ocorrerá no dia 22 de março de 2.001, no período das 13 às 17 horas, na Rua Dr. João Gomes da Rocha nº 507, Jardim Irajá, Ribeirão Preto.

No referido Fórum haverá eleição de 01 representante de cada segmento acima mencionado para concorrer à renovação anual de 1/3 dos membros do CONSEAS para o triênio 2001/2004 e indicação de 04 delegados, por segmento, com direito a votar na 5ª Assembleia Geral, em São Paulo.

A inscrição dos candidatos e delegados das entidades representativas dos segmentos referidos será efetuada no período de 13 às 14 horas no local do Fórum.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

Despacho da Diretora Técnica, de 12-3-2001

Proc. FB-503/1999. Assunto: Sindicância averiguatória. Resultado: Acolhendo parecer de conclusivo dos trabalhos da presente sindicância, onde a Comissão Processante Permanente, exarou o Relatório nº 364/1999, ratificado pela Informação nº 032/2001, de 21/02/2001, onde expressa a inocorrência de falta funcional frente ao episódio, determinado, com base nas Portarias Administrativa nº 658/2000 e Normativa nº 024/2000, o arquivamento dos autos.

EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Secretário: WALTER BARELLI

Av. Angélica, 2582 - CEP 01228-200

Fone: (011) 3311-1000

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666, de 21-6-93, justificamos a necessidade de pagamento e para a exclusão da ordem cronológica com Adiantamento, Contrato, Seguro, Fornecedor e Utilidade Pública.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br

e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-8101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503